



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Altera a Resolução CMF n° 004/2015, que regulamenta o “Programa de Estágio Talentos Locais” no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução CMF Nº 004/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fixa em 07 (sete), o número de vagas do “Programa de Estágio Talentos Locais”.

Art. 2º O artigo 9º da Resolução CMF nº 004/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O estagiário integrado ao “Programa de Estágio Talentos Locais” fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Resolução se encontram previstas e autorizadas na Lei Municipal nº 1.612/2025 e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3319036000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;
- c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

	<b>2026</b> (7 meses)	<b>2027</b> (12 meses)	<b>2028</b> (12 meses)
Vagas	16.800,00	28.800,00	28.800,00
Bolsa	4.000,00	9.600,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.800,00</b>	<b>38.400,00</b>	<b>38.400,00</b>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos financeiros à partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de junho de 2026



**VILCIMAR CORREA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

